



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, CNPJ: 18.557.546.0001-03, neste ato representado por seu prefeito, o Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF *****, doravante denominado contratante, e a empresa **SCHEILA ROSE ALBANO DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **27.063.773/0001-73**, com sede na Avenida Trinta e um de Março, nº 2299, bairro Colônia do Marçal, na cidade de São João del-Rei/MG, CEP 36.302-016, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Scheila Rose de Albano de Oliveira, Portadora da Carteira de Identidade nº RJ 077994630, inscrita no CPF sob nº *****, resolvem celebrar o **2º Termo de Aditamento** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente Termo Aditivo é o Acréscimo de quantitativo ao contrato nº 38/2023, resultante do processo de licitação nº 19/2023, pregão nº 10/2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, visando a continuidade dos serviços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NA MODALIDADE DE JIU-JITSU NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1- O presente contrato vigorará até 23 de março de 2025, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1- O valor para execução dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$80,00 (oitenta reais) por hora/aula, sendo o acréscimo de 64 (sessenta e quatro) horas/aulas no mês no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais) neste aditivo, perfazendo o valor global anual de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal

4.1-A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

5.1- Prevaecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 03 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES

Prefeito Municipal

SCHEILA ROSE ALBANO DE OLIVEIRA

CNPJ nº 27.063.773/0001-73

Testemunhas:

CPF:

CPF: